



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRO-REITORIA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL - PROAE**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Campus Universitário. CEP: 56.304-205.

**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e com base no que preconizam a Política de Assistência Estudantil da UNIVASF, regulamentada pela Resolução do CONUNI Nº 22 de 2014, alterada parcialmente pela Resolução do CONUNI Nº 23 de 2017, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 da Presidência da República, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, que anunciou que a crise do COVID-19 se tornou uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrentes do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 05, de 17 de março de 2020, da UNIVASF, com base na Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia e nos decretos dos governos municipais e estaduais da área de abrangência da Univasf;

CONSIDERANDO a nota da Reitoria da UNIVASF, de 27 de março de 2020, que “decide suspender por tempo indeterminado aulas e outras atividades presenciais na instituição”;

CONSIDERANDO o impacto social desta pandemia na Política de Assistência Estudantil da Univasf, refletindo diretamente na paralisação dos serviços oferecidos pelos Restaurantes Universitários, onde a maioria dos discentes necessitam deste equipamento para realizar suas refeições;

CONSIDERANDO que o Instituto Federal do Piauí fornece refeições, gratuitamente, aos estudantes da Residência Estudantil do Campus Serra da Capivara e que o fornecimento das refeições foi interrompido, em decorrência do coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRO-REITORIA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL - PROAE**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Campus Universitário. CEP: 56.304-205.

Art. 1º Determinar ordem de serviço para estabelecer repasse financeiro, em caráter excepcional e emergencial, destinado a contribuir com a ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º Este recurso atenderá aos Moradores das Residências Estudantis da UNIVASF que não recebam Auxílio Alimentação, permanentes ou provisórios, e aos discentes cadastrados na modalidade Prioridade 1 (P1) e que estejam na lista de espera de classificados do Auxílio Moradia ou do Auxílio Permanência, referente à Seleção Unificada 2019.

**Paragrafo único:** Devido a limitação orçamentária, o Auxílio Alimentação Emergencial será disponibilizado a 200 (duzentos) discentes da lista de espera de classificados do Auxílio Moradia e a 200 (duzentos) discentes da lista de espera de classificados do Auxílio Permanência.

Art. 3º Este repasse será feito por meio de crédito em conta bancária pessoal do estudante.

Art. 4º O Auxílio Alimentação Emergencial será ofertado no mês de abril de 2020, podendo ser ampliado por um período de até cinco meses, desde que mantida a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, e haja disponibilidade orçamentária própria.

Art. 5º O recurso financeiro utilizado para atender ao determinado nesta Portaria é proveniente do PNAES.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

*Emitido em 06/04/2020*

**PORTARIA Nº 517/2020 - PROAE (11.01.02.40)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/04/2020 15:22 )*

**CLEBIO PEREIRA FERREIRA**

*PRO-REITOR(A)*

*1804614*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **517**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2020** e o código de verificação: **354b79c58d**